



**ATA DA 1802ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às nove horas do dia quatorze do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima octingentésima segunda reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc, e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano, do Diretor de Engenharia, Sr. Hilario Seguí Dias Gurjão, e do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Celino Fonseca. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Raul Moura de Sá. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 40233/16-30, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 16-09-2016, e com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **AA MARTINS G. ED. DIG. EIRELI - ME**, objetivando a criação e aplicação de adesivos em capacetes de motocicletas da Guarda Portuária, no valor global de **R\$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 72.2017*; **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 22176/00-41 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 01-07-2016, **decidiu** autorizar a celebração de **CONTRATO DE CESSÃO DE USO ONEROSO** com a empresa **AGEO TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS S/A.**, objetivando a ocupação de área sob administração da CODESP, não afeta às operações portuárias do Porto de Santos, em sua margem esquerda, com exatamente 105 m² visando – única e exclusivamente – a utilização desta área para canteiro de obras da construção da Bacia 10, conforme previsto no processo ANTAQ 50300.002522/2012-81, com detalhes contidos no desenho CODESP, 1-VII-12098,



condicionado à manifestação prévia do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil/Secretaria de Portos e com posterior envio do instrumento para a ANTAQ e SEP, para ciência. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 73.2017; II.3* – com base nos registros contidos no processo nº 5457/17-40, **decidiu** aprovar minuta de Resolução DIPRE para implementação do resultado da Auditoria Externa realizada na folha de pagamento, aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 74.2017; II.4* – com base nos registros contidos no processo nº 2886/17-10 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 18-01-2017, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário, pelo período de 12 (doze) meses, entrega conforme a demanda, no valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 75.2017; II.5* – com base nos registros contidos no processo nº 42015/16-30, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017**, por Sistema de Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de Equipamento de Proteção Individual – EPI, bloqueadores, repelentes e óculos, para abastecer o estoque do almoxarifado da Companhia, bem como, homologar e adjudicar as citadas aquisições às empresas: **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME.**, para o item 01, no valor total de **R\$ 16.400,00** (dezesseis mil e quatrocentos reais); **C. L. RODRIGUES – ME**, para os itens 02 e 03, nos valores totais de **R\$ 11.185,00** (onze mil e cento e oitenta e cinco reais) e **R\$ 1.386,00** (um mil e trezentos e oitenta e seis reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 76.2017; II.6* – com base nos registros contidos no processo nº 4187/17-31 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 02-01-2017, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais para utilização do Patrulhamento Marítimo da Guarda Portuária, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]).



██████████). Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 77.2017; **II.7** – com base nos registros contidos no processo nº 35142/16-37, em função de não acudirem interessados no processo licitatório, sendo considerada “licitação deserta”, e de que a antiga garagem náutica de Itatinga foi identificada como inapropriada pelas Gerências do Setor Elétrico e de Meio Ambiente em virtude do alagamento provocado pela subida do nível do rio Itapanhau após ressaca ocorrida em outubro de 2016, **decidiu** acolher o relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas, a fim de revogar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2016**, autorizado através da Decisão Direxe nº 433.2016, de 26-08-2016, objetivando a aquisição de materiais de construção civil para reforma da antiga garagem náutica de Itatinga para a criação de uma central de armazenamento temporária de resíduos diversos, com valor global estimado de **R\$ 15.840,61** (quinze mil e oitocentos e quarenta reais e sessenta e um centavos). Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 78.2017; **II.8** – com base nos registros contidos no processo nº 49432/16-95 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 20-01-2017, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição de 10 (dez) itens de materiais diversos para execução de serviços no Complexo Cultural do Porto de Santos, no valor global estimado de **R\$ ██████████ (██████████ ██████████ ██████████)** (██████████). Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 79.2017; **II.9** – com base nos registros contidos no processo nº 8718/11-42, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, de 13-02-2017, e conforme item 4.1, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, **decidiu** propor ao Conselho de Administração o encerramento do Contrato DP/30.2012, celebrado com o **CONSÓRCIO SERVENG/ CONSTREMAC**, objetivando a execução das obras de construção e adequação para alinhamento do Cais de Outeirinhos no Porto de Santos. Determinou, também, que a área gestora dê início aos procedimentos para abertura de um novo processo licitatório para os referidos serviços. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 80.2017; **II.10** – com base nos registros contidos no processo nº 30467/11-18, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, de 13-02-2017, e conforme item 4.1, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, **decidiu** propor ao Conselho de



Administração o encerramento do Contrato DP/40.2012, celebrado com o **CONSÓRCIO EBEI/LPC LATINA**, objetivando os serviços de assessoria técnica à fiscalização no gerenciamento e acompanhamento da qualidade dos projetos e obras de construção e adequação para alinhamento do cais de Outeirinhos no Porto de Santos/SP. Determinou, também, que a área gestora dê início aos procedimentos para abertura de um novo processo licitatório para os referidos serviços. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 81.2017; II.11* – com base nos registros contidos no processo nº 32293/15-25 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 19-01-2017, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Termo de Convênio celebrado entre a **COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP** e a **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SANTOS**, com a interveniência da Prefeitura Municipal de Santos, objetivando disciplinar as atividades previstas no Código de Trânsito Brasileiro em áreas do Porto Organizado de Santos no município de Santos, a fim de prorrogar seu prazo por mais 01 (um) ano, sem ônus para os partícipes, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Determinou, também, que a área gestora providencie a numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 82.2017.* A seguir, sem assunto a tratar no item **III – DIRETRIZES**, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 4710/17-84, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/029.2017**, de 03-02-2017, a qual encaminha o Relatório de Auditoria PH-02.2016, em cumprimentos ao Plano Anual de Auditoria Interna, para o exercício de 2016, atuou na atividade de “Portos e Hidrovias” no que se refere à mão-de-obra própria e contratada para o Terminal Público Pesqueiro de Laguna – TPPL, com o objetivo de analisar a folha de pagamento de pessoal próprio, bem como, os processos de contratações de cessão de mão-de-obra; **IV.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 4709/17-03, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/028.2017**, de 03-02-2017, a qual encaminha o Relatório de Auditoria PH-01.2016, que verificou o cumprimento das ações demandadas pela Superintendência de Desempenho, Riscos e Conformidade – SUDEC quanto ao Terminal Público Pesqueiro de Laguna – TPPL; **IV.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 4867/17-46, a Diretoria Executiva tomou



ciência do Relatório de Instrumentos Contratuais realizados em dezembro de 2016, a ser enviado aos Conselhos Fiscal e de Administração desta Companhia; **IV.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 4972/17-21, a Diretoria Executiva tomou ciência dos relatórios de Demonstrativos Econômico-Financeiros – dezembro/2016 – Resumo; Fluxo de Caixa do Porto de Santos do exercício de 2016 (realizado até dezembro); Programa de Dispêndios Globais – PDG (Geral), do exercício de 2016 (realizado até dezembro); Orçamento de Investimento do exercício de 2016 (executado até dezembro), a serem encaminhados aos Conselhos Fiscal e de Administração; **IV.5** – com base nos registros contidos no expediente nº 4895/17-81, a Diretoria Executiva tomou ciência das **Cartas DIAFI-CONSAD/007.2017 e DIAFI-CONFIS/006.2017** que encaminham aos referidos Conselhos a relação dos 10 maiores devedores em cobrança administrativa e 10 maiores devedores em cobrança judicial; **IV.6** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento; **IV.7** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento. Sem assuntos a tratar no item **V – ASSUNTOS GERAIS**, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botelho de Oliva, M.Sc
Diretor-Presidente

Hilario Seguin Dias Gurjão
Diretor de Engenharia

Cleveland Sampaio Lofrano
**Diretor de Relações com o Mercado e
Comunidade**

Celino Fonseca
Diretor de Operações Logísticas

Francisco José Adriano
Diretor Administrativo e Financeiro

Raul Moura de Sá
**Superintendente de Gabinete da
Presidência**